

D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO CONSUMIDOR

Despacho n.º 1140/2012 de 10 de Agosto de 2012

Considerando que a Direção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor, tem por missão executar as políticas em matéria de formação e qualificação profissional;

Considerando que a Rede Valorizar e o Fundo Regional do Emprego funcionam na dependência direta do Diretor Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor.

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º e n.º 1 do artigo 16.º do Despacho n.º 733/2009, de 6 de julho, alterado e republicado pelo Despacho n.º 262/2012 de 21 de fevereiro, do ponto 7 da Resolução do Conselho do Governo n.º 86/2009, de 21 de maio, e das alíneas *b)* e *d)* do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir às entidades beneficiárias os montantes descritos no quadro anexo.

Os respetivos montantes são concedidos sob forma de apoios financeiros, os quais constituem encargo do orçamento do Fundo Regional do Emprego e serão processados em três fases:

- 1.ª) A primeira, no montante de 50% do apoio, na semana posterior à verificação do início da ação;
- 2.ª) A segunda, equivalente a 35% após a confirmação da conclusão das primeiras 200 horas de formação;
- 3.ª) A última, correspondente aos restantes 15%, após a conclusão do curso e entrega do relatório referente ao aproveitamento individual dos formandos.

Anexo

Entidade participante	N.º de Ações	Sede	Concelho	Identificação Fiscal	Montante
TETRAPI – Centro de Actividades Educacionais, S.A.	6	Estrada de São Gonçalo	Ponta Delgada	512072604	72.000,00

3 de agosto de 2012. - O Diretor Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.